

de: CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 209.395,85; JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R\$ 409.046,53.
Bom Jesus - PB, 03 de Outubro de 2022

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARLOS HENRIQUE MOREIRA DIAS - R\$ 267.735,00.

Bom Jesus - PB, 03 de Outubro de 2022
DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bom Jesus. VIGÊNCIA: até 04/10/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00091/2022 - 04.10.22 - CARLOS HENRIQUE MOREIRA DIAS - R\$ 130.000,00.

Câmara Municipal
de Santa Rita

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 0017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 1.053 de 05 de abril de 2033, em seus Artigos 2 e 12, III, e demais normas pertinentes e regimento Interno da Casa, por meio do seu PRESIDENTE;

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento, disciplina, aplicação de sanções e demais atos pertinentes aos processos de licitação consubstanciados nas Leis Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, e seus Decretos regulamentares, no âmbito do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, sob o comando do Presidente de Licitação e Pregoeiro;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Santa Rita-PB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 51 da Lei 8.666/1993, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, as propostas e análise de documentos de habilitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os integrantes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Rita-PB, sob a presidência do primeiro.

1. PRESIDENTE: HALISON ALVES DE BRITO - Matrícula nº 1.540
2. MEMBRO: DORE EDNA MUNIZ DO NASCIMENTO - Matrícula Nº 267
3. MEMBRO: EDUARDO SANTOS DA SILVA - Matrícula Nº 263
4. SUPLENTE: DIEGO MARQUES ARRUDA - Matrícula Nº 938

Art. 2º - Compete a CPL processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locação de bens móveis e imóveis no âmbito da Câmara Municipal de Santa Rita-PB, consubstanciadas nas Leis citadas no preâmbulo.

Parágrafo único: Competirá, ainda, observar todas as leis e regulamentações internas e apresentar relatório anual de seus trabalhos, além de outros que forem solicitados pela Presidência.

Art. 3º - O período de vigência da CPL será de 01 (um) ano, nos termos do que preconiza o §4º, do Art. 51 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 4º - Na modalidade de licitação leilão, o Presidente da CPL ficará designado como leiloeiro oficial, conforme Art. 53 da Lei 8.666/1993.

Art. 5º - Na modalidade de licitação Pregão, ficará designado como Pregoeiro Oficial e equipe de apoio os seguintes servidores:

1. PREGOEIRO: HALISON ALVES DE BRITO - Matrícula nº 1.540
2. MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: DORE EDNA MUNIZ DO NASCIMENTO - Matrícula Nº 267

3. MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: EDUARDO SANTOS DA SILVA - Matrícula Nº 263

4. SUPLENTE DA EQUIPE DE APOIO: DIEGO MARQUES ARRUDA - Matrícula Nº 938

Art. 6º Esta Portaria tem seus efeitos à data de 01 de setembro de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Em 01 de setembro de 2022.

FRANCISCO DE MEDEIROS SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB

PORTARIA Nº 0017 DE 02 DE JANEIRO DE 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 1.053 de 05 de abril de 2033, em seus Artigos 2 e 12, III, e demais normas pertinentes e regimento Interno da Casa, por meio do seu PRESIDENTE;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre as licitações, contratações diretas e contratos, que serão processados no âmbito do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os referidos processos licitatórios serão conduzidos pelos seguintes agentes públicos:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO

HALISON ALVES DE BRITO - Matrícula nº 1.540 -

II. EQUIPE DE APOIO

a) **DORE EDNA MUNIZ DO NASCIMENTO - Matrícula Nº 267 - membro titular**

b) **EDUARDO SANTOS DA SILVA - Matrícula Nº 263 - membro titular**

c) **DIEGO MARQUES ARRUDA - Matrícula Nº 938 - membro suplente.**

§ 2º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos à data de 01 de setembro de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Em 01 de setembro de 2022.

FRANCISCO DE MEDEIROS SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB

Câmara Municipal
de Santa Inês

LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA INES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Câmara Municipal e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Construção da Sede da Câmara Municipal de Santa Inês/PB - Etapa 01, conforme Planilha Orçamentária; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 09.335.002/0001-06. VALOR: R\$ 166.033,19.

Santa Inês - PB, 30 de setembro de 2022

Fagundes Ramalho Marinho
PRESIDENTE

ATOS EMPRESARIAIS

ALUISIO SILVA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2022 - REALIZAÇÃO: Sede Social da Empresa, à Rua João Pessoa, 330, Campina Grande, Paraíba. DATA e HORÁRIO: 30 de setembro de 2022, às 10:00 horas. PRESENÇA: Acionistas com direito a voto, representando a totalidade do capital social, conforme verificado no Livro de Presença dos Acionistas. MESA DIRIGENTE: Presidente - Paula Francinete Medeiros Silva; Secretário - Gustavo Wagner Silva Pinto Peixoto. DELIBERAÇÕES: 1) Aprovação dos Documentos da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações dos Recursos, referentes ao Exercício de 2021; 2) Homologação dos honorários dos Administradores no período de Julho/2021-Junho/2022 e fixação de verba para o período de Julho/2022-Junho/2023; 3) Aprovação da manutenção do capital em R\$ 3.530.000,00 e da permanência da cláusula estatutária 5ª pertinente ao valor do capital social; 4) Acumulação pelo acionista Gustavo Wagner Silva Pinto Peixoto dos cargos de Diretor Superintendente e Diretor Financeiro. OBSERVAÇÕES: O texto integral da presente Ata, o Boletim de Distribuição e Subscrição de Ações e os Estatutos Sociais consolidados, foram arquivados na Junta Comercial do Estado da Paraíba. Escarcela nº. 25300002263. PAULA FRANCINETE MEDEIROS SILVA - Presidente. GUSTAVO WAGNER SILVA PINTO PEIXOTO - Secretário. AILTON ELISÁRIO DE SOUZA - Advogado - OAB/PB 5856.

LICENÇA

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

GMC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05.003.936/0001-90, torna público que está requerendo a Secretaria de Estado da infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente da Paraíba - SUDEMA a Licença Prévia para Lavra de Saibro - (Regime de Licenciamento) a ser realizado na Fazenda Boa Esperança, S/N, 58.235-000, Zona Rural do município de Riachão-PB.

SILVIO ROBERTO DE BRITO
SÓCIO ADMINISTRADOR